

Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 105/95

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP, com sede na cidade de Cascavel, para a consecução das seguintes finalidades:

a - gerir juntamente com os demais Municípios, integrantes do Consórcio, os serviços de saúde de abrangência regional;

b - implantar e implementar serviços que atendam as necessidades dos Municípios conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde.

Art. 2° - As despesas decorrentes da constituição do Consórcio, rateada entre os Municípios e mantenedores serão destacadas das dotações consignadas no orçamento vigente destinado a Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 03 de novembro de 1995.

PUBLICADO NO JORNAL

0 Parana 016: 7-11-95 PÁGINA: 22 JOÃO CALFRIDES BETTO PREFEITO MUNICIPAL